



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Outros Atos	4
FUMHAB Habitação	9
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6939, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a permissão de uso, em caráter precário, gratuito e por prazo determinado, de áreas públicas municipais em favor da TIC Trens S.A., para execução de levantamentos, estudos técnicos, sondagens, inspeções, investigações e demais atividades relacionadas ao Projeto TIC Eixo Norte, e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos arts. 98, XXVI, 150, I, "g", e, art. 177, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando a solicitação formulada pela TIC Trens S.A., concessionária responsável pela implantação do Projeto TIC Eixo Norte, visando à utilização temporária de áreas públicas municipais para a realização de estudos, levantamentos, inspeções, sondagens e demais atividades técnicas indispensáveis ao desenvolvimento do empreendimento ferroviário;

Considerando que a presente permissão possui natureza precária, discricionária, gratuita e revogável, não implicando transferência de domínio, posse definitiva ou constituição de qualquer direito real em favor da permissionária;

Considerando que a utilização das áreas atende relevante interesse público, consistente na implantação de infraestrutura ferroviária de interesse regional;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 2844/2026;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga de Permissão de Uso, em caráter gratuito e precário em favor da TIC Trens S.A., das áreas públicas municipais abaixo discriminadas, destinadas à realização de levantamentos topográficos, sondagens, investigações geotécnicas, estudos ambientais, inspeções, levantamentos cadastrais, serviços preliminares de engenharia e demais atividades técnicas relacionadas ao desenvolvimento do Projeto TIC Eixo Norte:

I - Área denominada LOU-004 (76+400), composta pelos seguintes imóveis:

a) imóvel objeto da Matrícula nº 96.928, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, constituído pelo Sistema de Lazer do loteamento Residencial Parque Niero, com área total de 1.995,75 m², constando no Decreto Municipal nº 1916/1998, de aprovação do loteamento, dos quais a concessionária utilizará 576,73 m², conforme laudo com memorial descritivo constante no dossiê documental relativo ao imóvel de código A49C-P01, anexo aos autos.

b) imóvel objeto da Matrícula nº 96.929, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, constituído pelos equipamentos públicos do loteamento Residencial Parque Niero, com área total de 1.128,00 m², constando no Decreto Municipal nº 1916/1998, de aprovação do loteamento, dos quais a concessionária utilizará 595,81 m², conforme laudo com memorial descritivo constante no dossiê documental relativo ao imóvel de código A49C-P02, anexo aos autos.

II - Área denominada LOU-005 (76+400), constituída pelo imóvel objeto da Matrícula nº 13.568, do Registro de Imóveis de Vinhedo, correspondente ao Sistema de Lazer do loteamento Jardim Niero II, com área total de 1.834,45 m², constando no Decreto Municipal nº 830/1986, de aprovação do loteamento, dos quais a concessionária utilizará 844,83 m², conforme laudo com memorial descritivo constante no dossiê documental relativo ao imóvel de código A050, anexo aos autos.

III - Área denominada LOU-010 (77+600), composta pelos seguintes imóveis:

a) imóvel objeto da Matrícula nº 69.676, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, correspondente à Rua Um do loteamento Residencial Jardim Primavera, com área total de 4.094,88 m², dos quais a concessionária utilizará 79,48 m², conforme laudo com memorial descritivo constante no dossiê documental relativo ao imóvel de código 002PB-077-TIC, anexo aos autos.

b) imóvel objeto da Matrícula nº 69.696, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, correspondente ao Sistema de Lazer 1 do loteamento Residencial Jardim Primavera, com área total de 71.755,18 m², dos quais a concessionária utilizará 44,23 m², conforme laudo com memorial descritivo constante no dossiê documental relativo ao imóvel de código 002PB-077-TIC, anexo aos autos.

§ 1º As porções efetivamente abrangidas pela presente permissão de uso correspondem às delimitadas nos memoriais descritivos, plantas, croquis, coordenadas georreferenciadas e demais documentos técnicos constantes dos dossiês documentais referidos neste artigo e do Processo Administrativo nº 2.844/2026, que passam a integrar este Decreto para todos os fins de direito.

§ 2º A utilização das áreas fica restrita às porções estritamente necessárias ao desenvolvimento das atividades autorizadas, sendo vedada sua ocupação além dos limites definidos nos respectivos memoriais e levantamentos técnicos.

Art. 2º. A utilização das áreas compreende a execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 3 de 9

de levantamentos topográficos, sondagens, investigações geotécnicas, estudos ambientais, inspeções, levantamentos cadastrais, serviços preliminares de engenharia e demais atividades técnicas indispensáveis ao desenvolvimento do empreendimento ferroviário.

Art. 3º. Fica aprovada a minuta do Termo de Permissão de Uso, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, mediante requerimento da permissionária, desde que devidamente justificada a necessidade da prorrogação e reconhecidos pela Administração Pública a manutenção do interesse público e a conveniência administrativa.

§ 1º A permissão poderá ser modificada, restringida, suspensão ou revogada unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra qualquer direito à indenização, observado o disposto no art. 177, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º A outorga da permissão não implica transferência da propriedade, da posse definitiva ou constituição de qualquer direito real sobre as áreas objeto deste Decreto, permanecendo íntegro o patrimônio público municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 9 de setembro de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que está **SUSPENSO “SINE DIE” o Edital nº 073/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Louveira, 18 de setembro de 2026.

ADERMO DOS SANTOS NEVES - Secretário de Serviços Públicos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 4 de 9

Outros Atos



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



APROVADOS PRES – 2º SEMESTRE/2026

Nº	NOME COMPLETO
1	Anny Mariana Barbosa Xavier
2	Armezina Ribeiro Paes
3	Beatriz Alves Santos
4	Bruna Cristina Lima de Oliveira
5	Cleidison Rodrigues Santana
6	Derek Rian Barbosa da Silva
7	Edenir Bazilio de Souza
8	Edilaine da Silva Cordeiro
9	Eduardo Barros Lima de Santana
10	Eduardo da Costa Di Domenico
11	Emily Vitoria Ribeiro da Silva
12	Gabriela Vitorino Rodrigues
13	Gustavo Maraia Carmello
14	Julia Silva Santos
15	Kauan Miguel da Silva Maciel
16	Kely Aparecida Santana
17	Kemelly Kawane Rodrigues Silva
18	Kevilly Barreto Alves
19	Laila Vitória Oliveira Nascimento
20	Larissa Sousa de Sousa
21	Maria das Dores Barbosa Lopes
22	Maria Eduarda Cavichioli
23	Maria Fernanda Ivo
24	Mariana Camargo Feitosa
25	Nádissa Daniela Pereira Carvalho
26	Natalia Vitoria da Silva Alves
27	Paulo Arthur Fernandes de Moraes
28	Ridley Duarte Pereira
29	Shemariah Alves de Luna Gomes
30	Vanessa Fernandes de Souza
31	Vânia Barbosa da Silva
32	Vitoria Suyenne Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 5 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

APROVADOS PRET – 2º SEMESTRE/2026	
Nº	NOME COMPLETO
1	Alessandra Ferreira Lima
2	Clébson Gomes de Oliveira
3	Daniela Cristina da Silva
4	Gian Carlos Frezza
5	João Pedro de Oliveira
6	Jônatas Bloise Policiano
7	Juliana Aparecida Cogo
8	Kaique Alves da Silva
9	Katia Regina Pereira Galego
10	Kauã Rodrigo Gomes de Souza
11	Kelli Cristina de Moura
12	Murilo Gonçalves
13	Renata da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 6 de 9



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ALUNOS REPROVADOS – PRES – 2º SEMESTRE/2026		
Nº	NOME COMPLETO	MOTIVO / FUNDAMENTO LEGAL
1	Adriana Vitoria de Bessa Macedo	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
2	Ana Beatriz da Silva Novaes	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
	Ana Beatriz da Silva Novaes	Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e Art. 3º, III, Lei 2.082/2009.
3	Ana Caroline Freire Brocanello	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
4	Anderson Franklin da Silva Souza	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
5	Debora Bianca Barbosa	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
6	Felipe Gomes Silva	Não respondeu o formulário/questionário – Art. 6º, Lei 2.082/2009.
	Felipe Gomes Silva	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
	Felipe Gomes Silva	Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e Art. 3º, III, Lei 2.082/2009.
7	Flávio Augusto da Silva Esteves	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
8	Gabriel Ferreira Braga Neto	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
9	Gabriela Maeda Crestani de Oliveira	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
10	Jessica Souza Pereira	Não declarou não ter diploma de curso universitário anterior nem estar matriculado em outro curso de ensino superior – Art. 3º, IV, Lei 2.082/2009.
	Jessica Souza Pereira	Não declarou não ser beneficiário de auxílio, programa ou financiamento público ou privado que custeie os estudos (FIES, PROUNI, RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros) – Art. 3º, V, Lei 2.082/2009.
	Jessica Souza Pereira	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.

R. Santo Scarance, 188 / Santo Antonio, Louveira – SP, 13294-420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 7 de 9



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

11	José Ronald Ferreira de Araujo	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
12	Julia Felix	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
13	Larissa Santos de Souza	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
14	Luzia Alves Correia	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
	Luzia Alves Correia	Não respondeu o formulário/questionário – Art. 6º, Lei 2.082/2009.
15	Manoela Santos Costa Oliveira	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
16	Maria Aline Gomes da Silva	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
17	Mariana Vieira da Silva	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
18	Mayane Tamara Ferraz	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
19	Milena Golfe	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
20	Nair Maria Teodora	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
21	Paula Cristina Freitas de Lima	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
22	Pedro Henrique Silva Preterotto	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
23	Rafaela Martins Fernandes	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
24	Rafaella Sales Bonfim	Não comprovou estar matriculado – Art. 2º e Art. 3º, III, Lei 2.082/2009.
25	Tereza de Avila Assis da Silva	Renda familiar superior a 5 salários mínimos – Art. 3º, II, Lei 2.082/2009.
26	Tiago da Silva Gomes	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 3º, II, da Lei 2.082/2009, c.c. Art. 6º, §1º e §2º, Lei 2.082/2009.
	Tiago da Silva Gomes	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.
27	Vitória Pires Miguel	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 3º, I, Lei 2.082/2009.

R. Santo Scarance, 188 / Santo Antonio, Louveira – SP, 13294-420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 8 de 9



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ALUNOS REPROVADOS – PRET – 2º SEMESTRE/2026		
Nº	NOME COMPLETO	MOTIVO / FUNDAMENTO LEGAL
1	Anderson Sabino da Silva Filho	Não comprovou estar matriculado – Art. 1º, parágrafo único, Lei 2.180/2011.
	Anderson Sabino da Silva Filho	Não declarou não ter diploma de curso técnico ou universitário, nem estar matriculado em outro curso técnico ou superior – Art. 4º, IV, Lei 2.123/2010.
2	Edna Arruda de Medeiros Jordão	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010.
	Edna Arruda de Medeiros Jordão	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
3	José Marcos Gomes de Lima	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
	José Marcos Gomes de Lima	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010.
4	Josileide Costa Silva	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
	Josileide Costa Silva	Não declarou não ter diploma de curso técnico ou universitário, nem estar matriculado em outro curso técnico ou superior – Art. 4º, IV, Lei 2.123/2010.
	Josileide Costa Silva	Não declarou não ser beneficiário de auxílio, programa ou financiamento público ou privado que custeie os estudos (FIES, PROUNI, RENDA UNIVERSIDADE, dentre outros) – Art. 4º, V, Lei 2.123/2010.
5	Kauany Vitória Lourenço dos Santos	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
6	Maria de Lourdes Martinelli	Não comprovou estar matriculado – Art. 1º, parágrafo único, Lei 2.180/2011.
7	Tiago Ferreira da Silva	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
8	José Israel de Moura França	Não comprovou 3 anos de residência no Município – Art. 4º, I, Lei 2.123/2010.
9	João Pedro Barros Martins	Deixou de comprovar renda familiar – Art. 4º, II, Lei 2.319/2013.
10	Rayanne da Silva Pereira	Não respondeu o formulário/questionário – Art. 7º, Lei 2.123/2010.

R. Santo Scarance, 188 / Santo Antonio, Louveira – SP, 13294-420



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Edição nº 2728A

Página 9 de 9

FUMHAB | HABITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADM Nº 2026/704712

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB

Contratada: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

DO PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Assinatura: 17/09/2026

Louveira, 18 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Diniz

Superintendente Fumhab